



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 361, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, XX, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de novembro, o prazo estabelecido na [Portaria CNMP-PRESI nº 334, de 16 de outubro de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de outubro de 2013, que designa colaboradores eventuais para atuarem na Comissão de Estudos, incumbida da análise da proposta que visa revogar a [Recomendação CNMP nº 16, de 28 de abril de 2010](#), a qual dispõe acerca da atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS